

Lei nº 299

de 13 de Maio de 1991

Dispõe sobre criação de 22 (vinte e duas) vagas no Conselho de Sessantão desta Municipalidade.

A Câmara Municipal de Seneciras, aprovou e eu Miguel Somagela, Prefeito Municipal, sanciono e

promulgo a seguinte lei...

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar: 13 vagas de auxiliares de Serviços Gerais;
02 (duas) de Motoristas;
02 (duas) vagas de Serventes;
02 (duas) vagas de Operador de Máquinas;
02 (duas) vagas de Merendeiros;
01 (uma) vaga de Afonso.

Artigo 2º - A presente Lei terá efeitos retroativos a partir de 1º de abril de 1991.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Orçamento vigente do Município, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor no data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lencóis, 13 de Maio de 1991.

Miguel Lomazelo
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com asfixas no lugar de costume na Prefeitura no data supra.

José Roberto de Oliveira
Secretário